

integrante deste, assim como, está vinculado a proposta do contratado, e observará disposições da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

- Em consulta ao contratado, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

- Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho do contratado, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que o profissional tem vasta experiência na área.

- Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Quinza do Contrato 000014/2021, celebrado entre as partes por um período de 12 (Doze) meses, iniciando-se o mesmo em 01 de janeiro de 2022, e término em 31 de dezembro de 2022.

PARAGRAFO ÚNICO

O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, incisos II da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de Fevereiro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elegem, de comum acordo, como único e irrenunciável, o Foro da Comarca de MARTINS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, a fim de dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes do presente Contrato, que não encontrem resolução na via administrativa.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Antônio Martins-RN, 23 de Dezembro de 2021.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal.

Contratante.

GENILSON NUNES CARLOS

Contratado

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:88C890E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021.**

PROCESSO Nº. **30110003/2021** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021. **Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de

julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ: **08.345.698/0001-99**, foi vencedora do lote 02, com o desconto de 0,30% e **F F DE MELO OLIVEIRA COMBUSTIVEL**, CNPJ: **06.144.397/0001-71**, foi vencedora do lote 01, com o desconto de 0,15%.; Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo; Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: Elaboração de registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis, Gasolina comum; Diesel comum e Diesel S10. Para o abastecimento da frota de veículos, máquinas e veículos locados que estejam sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 23 de dezembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:CD3B442E

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº044/2021.**

PROCESSO Nº 30110004/2021 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2021. **Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, e nos autos do Parecer do Controle Interno. Nos termos do art. 13, inciso VI, Dec. Lei Federal Nº **10.024, de20/09/2019**, Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **A. T. DA MOTA JUNIOR - ME - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 10.482.096/0001-25**, foi vencedor dos itens, 1, 2, 3, 5, 8 com o valor global de **R\$ 28.360,75**; E **PEREIRA TORRES - Tipo: ME - LC123: Sim – CNPJ 35.299.650/0001-64**, foi vencedora dos itens 4, 5, 6, 7 com o valor global de **R\$ 24.220,00**. **Valor global da licitação R\$ 52.580,75**. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. E, que ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal. que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preço para a Contratação de empresa especializada na Locação de Estrutura e Equipamentos para Eventos, para a realização de eventos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de referência).

Apodi/RN, 23 de dezembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:BD41A5C4

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº045/2021.**

PROCESSO Nº 30110005/2021 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2021. **Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, e nos autos do Parecer do Controle Interno. Nos termos do art. 13, inciso VI, Dec. Lei Federal Nº **10.024, de20/09/2019**, Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **A. T. DA MOTA JUNIOR - ME - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 10.482.096/0001-25**, foi vencedor dos itens, 1, 2, 3, 4, 5 com o valor global de **R\$ 21.360,00**. **Valor global da licitação R\$ 21.360,00**. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. E, que ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal. que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preço